



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quarta-feira • 3 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3856

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Resposta ao Pedido de Esclarecimentos Processo Administrativo Nº 076/2019 Pregão Eletrônico Nº004/2019.** (PSA Peugeot-Citroén Automóveis.)
- **Aviso Cancela, em Razão da Ausência da Publicação do Aviso no Jornal de Grande Circulação, A Abertura do Certame, Referente A Tomada de Preços Nº 005/2019** - Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços, referente a reforma do cemitério do distrito de encarnação de salinas no município de Salinas da Margarida – Bahia.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

ASSUNTO: aquisição de veículo tipo Furgão com resfriamento no compartimento de carga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salinas da Margarida - BA

REQUERENTE INTERESSADA: PSA PEUGEOT-CITROËN AUTOMÓVEIS

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista o questionamento formulado pela Requerente interessada PSA PEUGEOT-CITROËN AUTOMÓVEIS, sobre a Licitação em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

*A PSA PEUGEOT-CITROËN AUTOMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (Parte), Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27.570-000, Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V.S.as. solicitar **ESCLARECIMENTO** ao Edital acima referenciado, o que faz nos seguinte termo abaixo exposto:

Para o Item 01:

Levando em consideração o prazo de entrega de 30 dias, *solicito alteração para no mínimo 90 dias*, tendo em vista a seguinte logística, caso ganhe a licitação:

- Veículos pátio Porto Real/RJ (10 dias transporte)
- Seguira para SP na transformadora
- Transformadora nos da 45 dias para adaptação do veículo
- Coleta transformador até concessionário local no Bahia (15 dias para transporte)
- Preparação para entrega e agendamento de entrega na prefeitura (10 dias para preparação)

QUESTÃO: É possível alterar o prazo de entrega ?

QUESTÃO: Gentileza informar o endereço para entrega, para cálculo do frete

QUESTÃO: Solicito o envio do Layout do grafismo para análise.

Destarte, requer seja aberto para que mais licitantes participem do certame, realizando as retificações no edital, pois assim traria economia ao erário, respeitaria os princípios da isonomia, impessoalidade e economicidade. Eventuais intimações ou decisões quanto a presente deverão ser encaminhadas ou enviadas à licitante solicitante por meio eletrônico.

Anexo ficha técnica do veículo a ser ofertado, para apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Grata"

A Pregoeira informa que :

SOBRE O PRAZO DE ENTREGA:

O Edital previu que:

1.2. O bem licitado (veículo tipo Furgão) deverá ser entregue de forma única, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis da solicitação do Setor de Compras da Unidade.

[...]

No Termo de Referência ainda contou no item 4.2, in verbis:

4.1. Quanto à entrega:

4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto em até 30 (trinta) dias úteis conforme a necessidade da Secretaria solicitante, após o recebimento da Autorização para Fornecimento de Material - AFM.



Na Minuta Contratual, previu:

CLÁUSULA QUARTA – A FORMA DE FORNECIMENTO

4.1.O fornecimento do objeto contratado pelo Município de dará de uma só vez.

Parágrafo Primeiro – A entrega do objeto contratado poderá ser programada, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma constante na Autorização de Fornecimento de modo a garantir a alocação segura do bem que fora adquirido.

Parágrafo Segundo - A entrega do veículo em até 30 (trinta) dias úteis conforme a necessidade da Secretária solicitante, após o recebimento da Autorização para Fornecimento de Material – AFM.

O prazo de entrega está claro no edital. Além disso, inexistem regras específicas na Lei acerca de formas e prazos para fornecimento, cabendo sempre ao ato convocatório dispor sobre a matéria, de acordo com a conveniência da Administração. O Prazo especificado de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do item é bastante razoável e em nada direciona a licitação.

Assim, entende a CPL que o prazo de 30 (trinta) dias úteis parece razoável e suficiente ao atendimento da entrega, não importando em qualquer restrição à participação.

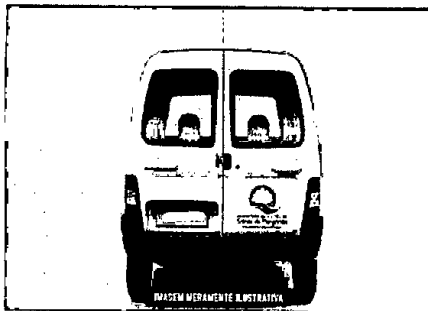
Ademais, em caso de atraso na entrega, poderá a empresa requerer a dilação do prazo, desde que o pedido esteja instruído com devida comprovação das alegações e seja aceito pela Administração; devendo esta última avaliar cada caso para que não haja prejuízos para os munícipes, principalmente porque o bem licitado será utilizado para o transporte da merenda escolar no Município.

SOBRE O ENDEREÇO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada no endereço constante na Autorização de Fornecimento, o qual será no Município de Salinas da Margarida/BA.

SOBRE O LAYOUT:

Segue a imagem meramente ilustrativa:





A Pregoeira, informa que fica mantida a data da sessão designada para o dia **05/04/2019** às **14h00min** (Horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.salinasdamargarida.ba.io.org.br, bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital por mensagem eletrônica.

Salinas da Margarida, 02 de Abril de 2019.

Michelle Mariano de Amorim
Pregoeira, Portaria Nº. 001/2019



AVISO

A PRESIDENTE/PREGOEIRA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, cancela, em razão da ausência da publicação do aviso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, a abertura do certame marcado para o dia 18/04/2019 – Horário: 09h00min, referente a Tomada de Preços nº 005/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços, referente a reforma do Cemitério do Distrito de Encarnação de Salinas no Município de Salinas da Margarida – Bahia, conforme condições, especificações estabelecidas no Anexo I do Edital. Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacoessalinasdamargarida@gmail.com Tel. 075 3659-1061. Salinas da Margarida, 03 de Abril de 2019. MICHELLE MARINHO DE AMORIM – Presidente da CPL.